



**MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**PORTARIA Nº 3.257, DE 08 DE JANEIRO DE 2025.**

**“Concede férias regulamentares aos empregos  
Municipais que identifica.”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CANUDOS DO VALE**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e considerando direito adquirido, consoante dispõe a Legislação Aplicável, resolve conceder férias regulamentares aos Empregados Municipais abaixo identificados, ocupante de Emprego Público, do Quadro de Pessoal contratado, conforme Lei Municipal Nº. 1.157, de 07 de Janeiro de 2025, considerando o período aquisitivo, devendo ser gozadas conforme abaixo;

| <b>NOME DO SERVIDOR</b> | <b>PERÍODO<br/>AQUISITIVO</b> | <b>PERÍODO DAS<br/>FÉRIAS</b> | <b>DÍAS</b> |
|-------------------------|-------------------------------|-------------------------------|-------------|
| EZEQUIEL R WINTER       | 08/02/2024 A 07/02/2025       | 20/01/2025 A 08/02/2025       | 20 DIAS     |
| MAIQUEL PELEGRINI       | 01/10/2023 A 30/09/2024       | 20/01/2025 A 03/02/2025       | 15 DIAS     |

Comunique-se

**GABINETE DO PREFEITO DE CANUDOS DO VALE  
Em, 08 de Janeiro de 2025.**

**MAICO JUAREZ BERGHAHN  
Prefeito Municipal**

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

**LEANE CASSULI DALMORO**  
Oficial Administrativo  
Recursos Humanos